



PORTARIA GP Nº 338/2025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de advertência a servidores efetivos em decorrência de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, instaurado para apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas aos servidores **HAMILTON BARBOSA FERNANDES JUNIOR**, matrícula nº 700525, cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, e **LEANDRO SANTOS SILVA**, matrícula nº 700500, cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, ambos lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, que concluiu pela prática de infração disciplinar de menor gravidade, prevista na Lei Municipal nº 923/90, art. 134, parágrafo único, e art. 137;

CONSIDERANDO a manifestação da autoridade competente que acatou as conclusões da Comissão, reconhecendo a responsabilidade funcional dos servidores e recomendando a aplicação da penalidade de advertência, nos termos do Art. 137 da Lei Municipal nº 923/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar aos servidores abaixo relacionados a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, em razão da infração funcional apurada no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, nos termos do Art. 137 da Lei Municipal nº 923/90:

I - HAMILTON BARBOSA FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 700525, cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana;

II - LEANDRO SANTOS SILVA, matrícula nº 700500, cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Determinar que esta penalidade seja registrada nos assentamentos funcionais dos servidores mencionados, para os devidos fins legais.

Art. 3º - Dar ciência da Advertência ao(à) servidor(a), assegurando-lhe o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal, contado a partir da data da ciência.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO Assinado de forma digital
por HELIO LIMA ARAGAO
FILHO:04999292416 FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 20/01/2025.

HENRIQUE LOPES DA Assinado de forma digital
por HENRIQUE LOPES DA
SILVA:05056893404 SILVA:05056893404

HENRIQUE LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 009/2025